



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020**  
(em 23 de dezembro de 2020)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 125/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, e **ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.836.878/0001-53, com sede na Cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. **ILSON DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 2.535.943, e do CPF/MF nº 895.466.449-00, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de supressão/glosa e acréscimo/inclusão de alguns itens pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia manifestando-se sobre a necessidade de substituição de serviços/itens para garantir o bom resultado da obra;
- Considerando o disposto no Contrato nº 125/2020 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração com substituição de alguns serviços, conforme a Planilha Orçamentária Sintética que passa a fazer parte deste instrumento, e a seguir demonstrado:

**SUPRESSÃO:**

- **Item 1.2.1.2** Execução de passeio intertravado, com bloco retangular COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. Valor total de R\$ 1.084,16 (um mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos);



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

- **Item 1.2.1.3** Pavimentação do passeio com piso direcional ou alerta de concreto 20 X 10 cm de espessura 6cm. Valor de R\$ 3.224,36 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos);

**TOTAL DE SUPRESSÃO:** R\$ 4.308,52 (quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**ACRÉSCIMO:**

- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com piso direcional ou alerta de concreto colorido 40x40 cm;

- Cobertura com telha cerâmica tipo americana no pergolado;

- Contenção com blocos para a academia e na quadra de vôlei de areia;

**TOTAL DE ACRESCIMO:** R\$ 27.827,74 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO**

**2ª.** Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Oitava e ainda na Cláusula Primeira, § 2º, do Contrato nº 125/2020, de 10 de setembro de 2020, bem como as Planilhas Orçamentárias Individuais anexas ao Instrumento Contratual, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 174.486,30** (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), incluindo no Contrato original, as supressões e os acréscimos de serviços e obras disposto na Cláusula Primeira e na Planilha Orçamentária Sintética que integra este aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 125/2020, celebrado em 10 de setembro de 2020, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 23 de dezembro de 2020.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

**ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95